



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN  
CHEFIA DE GABINETE



**LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.**

**EMENTA:** “Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS DOS ROYALTIES** no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) para reforço de saldos de dotações orçamentárias no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, saber:

02 - Prefeitura Municipal  
203 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0020 – Apoio Administrativo  
04.122.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais  
3.3.90.39.00.00.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**Total da Secretaria Municipal de Administração.....R\$ 10.000,00**

02- Prefeitura Municipal  
207 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos  
15.122.0020 – Apoio Administrativo  
15.122.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais  
3.3.90.99.00.00.00.00.001 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 35.000,00  
4.4.90.51.00.00.00.00.001 - Obras e Instalações.....R\$340.000,00

**52% de Mata Atlântica**

**Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000  
Telefax: (24) 2463-1108**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN**  
**CHEFIA DE GABINETE**



2 – Prefeitura Municipal  
207 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos  
15 - Urbanismo  
15.451 – Infra-Estrutura Urbana  
15.451.0166 – Pavimentação  
15.451.0166.2.155 – Pavimentação de Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00.00.00.001 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

**Total da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.....R\$ 525.000,00**

02- Prefeitura Municipal  
206 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.122.0020 – Apoio Administrativo  
10.122.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais  
3.3.90.00.00.00.00.00.01- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**Total da Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 20.000,00**

02 – Prefeitura Municipal  
209 – Secretaria Municipal de Turismo  
23.122.0120 – Turismo Municipal  
23.122.0120.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais  
3.3.90.39.00.00.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

**Total da Secretaria Municipal de Turismo.....R\$ 10.000,00**

02 – Prefeitura Municipal  
210 – Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura  
18.122.0020.2.001 - Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais  
3.3.90.36.00.00.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ....R\$ 10.000,00

**Total da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.....R\$ 10.000,00**

02-Prefeitura Municipal  
202- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento  
204 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0025.2.172- Implantação e Operac. do Planejamento Orçamentário  
3.3.90.35.00.00.00.00.001 – Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00

**TOTAL DA SECRETARIA MUN DE PLANEJE E ORCAMENTO.....R\$ 15.000,00**

*52% de Mata Atlântica*





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN**  
**CHEFIA DE GABINETE**

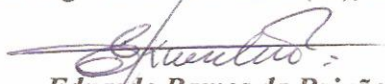


**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO .....R\$ 590.000,00**

*Art. 2º.* O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante excesso de arrecadação dos Recursos dos Royalties no Exercício de 2006, na forma do artigo 43, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

*Art. 3º.* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal –LOM.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin (RJ), em 06 de outubro de 2006.

  
**Eduardo Ramos da Paixão**  
**Prefeito Municipal**

***52% de Mata Atlântica***

**Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000**  
**Telefax: (24) 2463-1108**